

RECEBI EM 10/10/2023  
ÀS \_\_\_\_\_ horas  
Assinatura e carimbo



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Salvador do Sul**

**INDICAÇÃO Nº 032/2023**

Salvador do Sul, 16 de outubro de 2023

Senhor Presidente.

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

**Que o Executivo Municipal estude a possibilidade de celebrar convênio com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - CONSEPRO para o repasse de subvenção, destinada à manutenção dos serviços de Segurança Pública no Município, e dá outras providências.**

**JUSTIFICATIVA:** a Indicação visa incentivar o policial a permanecer morando no município e, conseqüentemente, proporcionar maior segurança para todos. O valor mensal a ser repassado ao CONSEPRO (Conselho pró segurança de Salvador do Sul) será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho e de Aplicação de Recursos, apresentado por esta entidade, em conformidade com a legislação em vigor:

- I- Auxílio-permanência – Auxílio pecuniário dividido em, 06 (seis) Cotas, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada uma, pago a cada Policial Militar e Policial Civil lotado no Município de Salvador do Sul, em efetivo exercício de suas funções e residentes neste município,
- II- Cota de subvenção mensal, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para Brigada Militar e de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para Polícia Civil, destinada a conservação e manutenção dos prédio, aquisição e manutenção de equipamentos eletrônicos, aquisição de materiais bélicos e equipamentos de proteção individual e coletivo, aquisição de materiais de higiene, limpeza e de expediente, aquisição de materiais educativos e de informação para campanhas em Escolas e no município, serviços de manutenção, remoção e conserto de viaturas policiais, manutenção de linha telefônica de emergência e celular funcional e outras despesas diretamente relacionadas com a manutenção dos serviços de segurança pública.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Salvador do Sul**

*C. Mux*

**CRISTIAN EUGÊNIO MUXFELDT**  
VEREADOR MDB

*André Inácio Mallmann*

**ANDRÉ INÁCIO MALLMANN**  
VEREADOR REPUBLICANOS

*Tiago Oliveira Bento*

**TIAGO OLIVEIRA BENTO**  
REPUBLICANOS

*Maribella Weschenfelder*  
**MARIBELLA WESCHENFELDER**  
PROGRESSISTAS

*Roque Both*

**ROQUE BOTH**  
PROGRESSISTAS

**SANCIONO**  
\_\_\_\_\_  
**PRÉFEITO MUNICIPAL**

*Stephano F. Mombach*  
**Stephano F. Mombach**  
Departamento Jurídico  
Matrícula 1754

CÂMARA MUN. DE SALVADOR DO SUL  
APROVADO EM 16/10/2023  
POR Unanimidade  
28 VOTOS FAVORÁVEIS  
0 VOTOS CONTRÁRIOS  
0 ABSTENÇÕES.  
*Alisonkel*  
PRESIDENTE  
*Mux*  
SECRETÁRIO